

PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.778/2020

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências (Rua Domingos Sávio Teixeira Lanna).

As Comissões de Finanças, Legislação e Justiça e de Serviços Públicos Municipais, reunidas para apreciar o Projeto de Lei epigrafado, são de parecer que este é constitucional e atende ao interesse público, devendo, portanto, ser discutido e votado pelo plenário.

Contudo, as Comissões sugerem emendas modificativas na ementa e no art. 1º do projeto, para aprimoramento do texto, bem como propõem emenda aditiva para constar novo art. 3º, renumerando os demais, com o intuito de prever a obrigação do Executivo de informar às entidades prestadoras de serviços públicos a denominação ora prevista.

Assim, englobando todas as emendas, as Comissões propõem Projeto de Lei Substitutivo, nos seguintes termos:

PROJETO DE LEI Nº 3.778/2020

Denomina de Rua Domingos Sávio Teixeira Lanna a Rua "F" do Bairro Paraíso.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Domingos Sávio Teixeira Lanna a Rua "F" do Bairro Paraíso.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a confecção da respectiva placa, para efeito de inauguração.

Art. 3º O Poder Executivo dará ciência da denominação constante do art. 1º desta Lei aos Correios e às demais entidades prestadoras de serviços públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, ___ de _____ de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sala das Comissões, 23 de junho de 2020.

Raimunda da C. Gomes Carlos A. Montanha da Silva Francisco P. da R. Neto
CFLJ

Hermano Luís dos Santos Leonardo N. Moreira José G. Osório Filho
CSPM